



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

INFORMAÇÃO

Senhor Pregoeiro.

Em atenção ao encaminhamento (3982368), procedemos à análise da documentação de habilitação técnica fornecida pela proponente e anexada ao processo.

Na documentação enviada (3982234, 3982365), os atestados de capacidade técnico-profissional e operacional não atendem aos quantitativos exigidos no edital. O termo de referência, anexo III do edital nº 37/2025, no seu item 4 Qualificação Técnico-profissional e Operacional alínea 'a', exige que o licitante apresente atestados em nome da pessoa jurídica com área mínima de 8.500m² sem possibilidade de subdivisão das parcelas de maior relevância.

Nos atestados fornecidos, o trabalho de maior área está registrado na ART nº 12836089 apresentada na CAT nº 2044609 com área de 3.517,70m², sendo inferior, portanto, ao mínimo exigido pelo instrumento convocatório.

Atenciosamente.

Analista Legislativo - Eng. Mecânico

Coordenadora da Divisão de Projetos e Manutenção

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 16:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bello Righi, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 10/10/2025, às 16:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 16:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983113** e o código CRC **3FB07946**.

